

Passo Fundo 23 de novembro de 2022

Circular nº005/2022

Informe sobre a rematrícula antecipada do semestre 2023/1 dos cursos de Graduação da ATITUS, das unidades Passo Fundo, Ijuí, Porto Alegre e Pós-Graduação Stricto Sensu da unidade de Passo Fundo.

A ATITUS Educação comunica aos alunos dos cursos das unidades de Passo Fundo, Ijuí e Porto Alegre que a rematrícula antecipada para o semestre 2023/1 ocorrerá de 23/11/2022 a 05/01/2023 e para os cursos Stricto Sensu (Mestrados e Doutorados) a rematrícula ocorrerá de 28/11/2022 a 10/03/2023, conforme tabela abaixo:

Para realizar a rematrícula o aluno deve acessar o portal acadêmico e realizar a escolha das disciplinas.

Data	Horário	Cursos Passo Fundo	Cursos de Porto Alegre	Cursos de Ijuí
23/11/2022	9 horas	Administração Ciências Contábeis Ciência da Computação	-	-
	11 horas	Direito	Direito	-
	13 horas	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	-
	15 horas	Engenharia Civil Engenharia da Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica	Engenharia Civil	-
24/11/2022	9 horas	Agronomia	-	-
		Biomedicina	-	-
		Educação Física	-	-
		Enfermagem	Enfermagem	-
		Estética e Cosmética	-	-
		Farmácia	-	-
		Fisioterapia	-	-
	13 horas	Medicina Veterinária	-	-
15 horas	Odontologia	Odontologia -	-	
25/11/2022	10hs	Psicologia	Psicologia	Psicologia
		-	-	-
29/11/2022	10hs	Medicina	-	-



28/11/2022	9 horas	Todos os cursos Stricto sensu	-	-
------------	---------	-------------------------------	---	---

Início do período letivo 2023/1 - Graduação: **28 de fevereiro de 2023.**

Início do período letivo 2023/1 - Stricto Sensu (Mestrados e Doutorados): **13 de março de 2023.**

1. Confirmação da matrícula

Será disponibilizado ao aluno o Portal Acadêmico para escolha das disciplinas que pretende cursar no semestre 2023/1 e posteriormente será disponibilizado o boleto para pagamento da mensalidade da matrícula, de acordo com o número de créditos das disciplinas selecionadas.

A confirmação da matrícula será realizada somente após a baixa da parcela de matrícula, baixa de débitos anteriores a data de pagamento da matrícula e virada do status do aluno para “*matriculado*”.

2. Valores e plano de pagamento

O valor da mensalidade da matrícula será calculado de acordo com o número de créditos das disciplinas selecionadas, e terá vencimento em 10/01/23.

Alunos que realizarem a escolha das disciplinas em dezembro de 2022, poderão parcelar a mensalidade da matrícula em 6x (seis vezes) no cartão de crédito através do portal educacional.

Alunos que realizarem a escolha de disciplinas até o dia 07/01/23 terão as mensalidades do semestre divididas em seis parcelas. Quem realizar a escolha de disciplinas após esta data, terá o semestre dividido conforme a tabela abaixo.

Tabela 1:



Escolhas de disciplinas no portal	Nº de Parcelas	Vencimento do Boleto de Rematrícula	Demais Parcelas
Entre 23/11/2022 e 07/01/2023	6 X	10/01/2023	Parcela 2 -10/02 Parcela 3 -10/03 Parcela 4 -10/04 Parcela 5 -10/05 Parcela 6 -10/06
Entre 08/01/2023 e 27/01/23	6 X	3 dias após a escolha de disciplinas	Parcela 2 -10/02 Parcela 3 -10/03 Parcela 4 -10/04 Parcela 5 -10/05 Parcela 6 -10/06
Entre 28/01/2023 e 27/02/23	5 X	3 dias após a escolha de disciplinas	Parcela 2 -10/03 Parcela 3 -10/04 Parcela 4 -10/05 Parcela 5 -10/06
Entre 28/02/2023 e 18/03/23	4 X	3 dias após a escolha de disciplinas	Parcela 2 -10/04 Parcela 3 -10/05 Parcela 4 -10/06

Exemplo 1: Caso o aluno finalize a escolha de disciplinas no portal no dia 12/01/2023, o vencimento da parcela de rematrícula será no dia 15/01/2023, ou seja, o plano de pagamento do aluno permanecerá em 6X e o vencimento da próxima mensalidade acontecerá em 10/02/2023.

Exemplo 2: Caso o aluno finalize a escolha de disciplinas no portal do aluno no dia 02/02/2023, o vencimento da parcela de rematrícula será no dia 05/02/2023, ou seja, o plano de pagamento será em 5X e o vencimento da próxima mensalidade acontecerá em 10/03/2023.

Exemplo 3: Caso o aluno finalize a escolha de disciplinas no portal do aluno no dia



05/03/2023, o vencimento da parcela de matrícula será no dia 08/03/2023, ou seja, o plano de pagamento será em 4 X e o vencimento da próxima mensalidade acontecerá em 10/04/2023.

Caso o aluno, após ter realizado a escolha de disciplinas no portal e receber o boleto de matrícula, não realize a quitação da parcela de matrícula no prazo, o pagamento deverá ser efetuado sem desconto pontualidade (caso se aplique ao aluno) com multa e juros. Ressalta-se que a quantidade de parcelas restantes para a quitação da semestralidade irá considerar a data de baixa da parcela de matrícula e a quantidade de meses restantes para o encerramento do semestre, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: Caso o aluno finalize a escolha de disciplinas no portal do aluno até o dia 07/01/2023, o vencimento da parcela de matrícula será no dia 10/01/2023. Se o aluno quitar esta parcela no dia 15/02/2023 o saldo da semestralidade do aluno será dividido em 4 parcelas a contar de 10/03/2023.

Para os alunos de Stricto Sensu será disponibilizado apenas a escolha de disciplinas pois todos os boletos são gerados no início do curso.

3. Ajustes de Matrícula Graduação

Inclusão, troca ou exclusão de disciplinas da graduação poderão ser realizados pelo portal até o dia 05/01/2023. Após esta data será permitido somente o procedimento de inclusão de disciplinas, não mais sendo permitida a troca ou exclusão.

Ajustes de disciplinas (exclusão, inclusão ou troca de disciplinas) realizados entre as datas da coluna “*Escolha de disciplinas no portal*”, conforme Tabela 1, terão impacto nas mensalidades subsequentes.

Exemplo: Caso o aluno finalize a escolha de disciplinas no portal no dia 12/01/2023, o vencimento da parcela de matrícula será no dia 15/01/2023. Se o aluno incluir disciplinas após o dia 12/01/2023 o valor da mensalidade será ajustado somente a partir da próxima parcela.

4. Ajustes Cursos Stricto Sensu (Mestrados e Doutorados):

O aluno poderá solicitar o cancelamento da disciplina até a segunda aula de



cada disciplina.

5. Negociações Financeiras

Alunos inadimplentes poderão resolver sua condição diretamente no portal do aluno, utilizando as opções de pagamento parcial a vista e parcelamento do restante no cartão de crédito.

Para outras situações de acerto e parcelamento o aluno pode contatar a Central de Atendimento do seu campus, e os canais de atendimento on line.

6. Pré Requisito Acadêmico

Como a matrícula será antecipada, o sistema não irá considerar os pré requisitos acadêmicos das disciplinas, sendo assim, caso o aluno se matricule em alguma disciplina que não cumpriu os pré requisitos estará impossibilitado de cursar, desta forma, a matrícula na referida disciplina será cancelada automaticamente.

É dever do aluno ter conhecimento das disciplinas pré-requisitos.

Tais disciplinas poderão ser acessadas através do Projeto Pedagógico do Cursos de Graduação, disponível no Portal Acadêmico no link: [Portal Atitus](#).

7. Pré Requisito Mínimo de Créditos

Alunos que não puderem cursar o mínimo de créditos do seu curso, poderão solicitar a quebra de pré requisito mínimo de créditos. Na solicitação o aluno deverá justificar o pedido e citar as disciplinas que deseja cursar. O pedido será avaliado e em caso de deferimento, a matrícula será realizada pela Central de Atendimento. O aluno deverá fazer a abertura do protocolo e acompanhar o retorno através do portal educacional, em secretaria>requerimentos. O mínimo de créditos para o curso de Medicina é 24, demais cursos 12 créditos.

8. Alunos com PROUNI, FIES ou CREDIES

PROUNI

Deverão **efetivar sua matrícula no turno de vínculo de seu benefício**. Para que o turno não altere, o aluno deverá permanecer matriculado no maior número de



disciplinas no turno de vinculo da bolsa.

Ex.: Se possui ProUni no turno da manhã, o maior número de disciplinas deverá ser cursado no turno da manhã.

CREDIES ou FIES

Poderão efetuar sua rematrícula até 05/01/2023. Uma vez que as renovações dos contratos iniciarão após esta data e a alteração dos créditos impacta diretamente no valor a ser contratado dos programas.

O cancelamento dos créditos posterior ao dia 05/01/2023 não incidirá em abatimento financeiro, ou seja, serão pagos igualmente.

O acréscimo dos créditos posterior ao dia 05/01/2023, deverá ser quitado sem o auxílio do CREDIES ou FIES, em boleto adicional, em função do prazo de aditamento dos referidos contratos.



William Zanella
Vice-Presidente de Operações
ATITUS

